

LEI Nº 1.453/2006 – DE 08 FEVEREIRO DE 2006

“ALTERA VALORES DAS AÇÕES E ACRESCENTA ITENS AO ANEXO DO ADENDO 020, DA LEI Nº 1.417, DE 01.09.2005”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar valores das ações no Plano Plurianual – Lei nº 1.417, de 01.09.2005, como segue:

PROGRAMA 045 – ANEXO I – ADENDO 20 da Lei nº 1.417/2005 na ação 78 o valor passa a ser de R\$ 74.627,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais);
na ação 84 o valor passa a ser de R\$ 87.988,08 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos);
na ação 86 o valor passa a ser de R\$ 825.777,85 (oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Ficam acrescidos ao Anexo do Adendo 020, da Lei nº 1.417, de 01.09.2005, os seguintes itens:

- I – 02 impressoras para computador;
- II – 02 computadores;
- III – 01 TV 20' com DVD.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo do Adendo nº 020, da Lei 1.417, de 01.09.2005, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de fevereiro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal